TEMAS A SEREM DISCUTIDOS NA REUNIÃO DO DIA 08.05.2021 NA SEDE DO BASA CLUBE DE SÃO LUIS COM A PARTICIPAÇAO DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E BENEFICIARIOS DA CAPAF:

- 1. POR QUE FAZER ESSE ACORDO? SE A CAUSA ESTA GANHA E O BANCO NÃO PODE CUMPRIR COM A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE IMEDIATO? PODERIA PROPOR PAGAMENTO DO APORTE DETERMINADO PELA JUSTIÇA, EM UM DETERMINADO PERIODO, DE 10 OU MAIS ANOS. DESSA FORMA TODOS SERIAM BENEFICIADOS.
- 2. O BANCO FOI CONDENADO A FAZER UM APORTE NO VALOR DE UM BILHAO E MEIO, HOJE, ELE PROPÕE UMA NEGOCIAÇÃO DE UM TERCO DESSE VALOR. QUAIS AS VANTAGENS PARA OS BENEFICIÁRIOS QUE PASSARAM 20 ANOS ACREDITANDO NESSA AÇÃO?
- 3. QUAL A RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DESSE ACORDO SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DOS LEGÍTIMOS BENEFICIÁRIOS?
- 4. O ACORDO NÃO NOS SATISFAZ, É UNILATERAL: RAZOES:
 - a) Não fomos ouvidos;
 - b) Fere nossos direitos adquiridos;
 - c) Nos pune quando determina prazo para deixarmos o Banco (os funcis que ainda estão na ativa);
 - d) Nos pune reduzindo a nossa renda mensal com a dedução do desconto para CAPAF......
 - e) Nos condena a uma aposentadoria repleta de incertezas e insegurança.
- 5. O ACORDO TROUXE PARA A CATEGORIA DESCONFORTO E INSEGURANÇA E, EM SE TRATANDO DA FAIXA ETARIA DOS ASSISTIDOS PELA CAPAF, CONSIDERAMOS ATÉ UMA ESPECIE DE TORTURA.
- 6. PARA RATIFICÁ-LO, FAZ-SE INDISPENSÁVEL, NESSE PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO, A PRESENÇA DA AEBA E DA AABA, ENTIDADES REPRESENTANTES DOS FUNCIS DA ATIVA E APOSENTADOS, ATÉ O MOMENTO, EXCLUIDAS DESSE CERTAME. O QUE ISSO SIGNIFICA???
- 7. QUEM POR DIREITO/DEVER DEVERÁ PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA QUE TRATARÁ DO ACORDO? COMO O SINDICATO ALCANÇARÁ ESSA PARTICIPAÇÃO NUMA ASSEMBLEIA VIRTUAL? (NO CASO DE 1.187 BENEFICIÁRIOS DA CAPAF). O SINDICATO TEM PROCURAÇÃO DOS OUTROS ESTADOS, PARA DECIDIR POR ELES? ISSO NÃO FERE O ESTATUTO SOCIAL? JÁ QUE A AÇAO É DO MARANHÃO PORQUE NÃO ENVOLVER APENAS O ESTADO MARANHAO?

- 8. PORQUE NA PETIÇAO ENCAMINHADA AO DESEMBARGADOR RELATOR (DA RECISÓRIA) O SINDICATO NÃO CONTEMPLOU 100% DA NOSSA PROPOSIÇÃO PROTOCOLADA NESSE SEEB DIA 22.04.2021? A EXEMPLO, CITAMOS:
 - a) Exclusão do desconto sobre o valor do INSS, já que se trata de uma arbitrariedade e ilegalidade do BANCO;
 - b) Transparência nos cálculos da reserva de poupança para aqueles que pretendem receber de uma só vez o seu beneficio;
 - c) Realização de duas assembleias: uma com os beneficiários do Plano BD ativos e assistidos e outra com os beneficiários do Plano de benefícios Misto juntamente com aqueles já desvinculados da CAPAF.
- 9. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: DEPOIS DE AMPLA DISCUSSÃO COM TODOS OS BENEFICIÁRIOS DO MARANHÃO, OPTAMOS POR DISCORDAR TOTALMENTE DESSA COBRANÇA. JULGAMOS SER A MESMA IMPROCEDENTE, CABENDO SUA EXCLUSIVA OBRIGATORIEDADE AO BANCO, COMO PROMOTOR DA QUESTÃO E, POR SUA VEZ, PARTE SUCUMBENTE. VALE RESSALTAR QUE, COMO BANCÁRIOS DO MARANHÃO, CONTRIBUIMOS COM ESSE SINDICATO DURANTE 35, 40 OU MAIS ANOS, CONTANDO COM A DEFESA DESSE DIREITO. E ISSO ESTÁ PREVISTO NO ESTATUTO SOCIAL DESSA AGREMIAÇÃO. PORTANTO, EXIGIMOS QUE ESSE GRUPO SEJA DISPENSADO DE TAL COBRANÇA.
- 10. SOLICITAMOS QUE SEJA REQUERIDO AO DESEMBARGADOR RELATOR A GARANTIA DE QUE A "AGU" RESPONDERÁ, NO FUTURO, EM SITUAÇÃO ADVERSA (SE HOUVER), PELO PAGAMENTO DOS NOSSOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA, POR SER ELA A POSTULANTE E AUTORA PRINCIPAL DESSA RECISÓRIA.
- 11. POR FIM, SOLICITAMOS, AINDA, OS SEGUINTES ESCLARECIMENTOS:
 - a) Esse acordo já foi realmente celebrado?
 - b) A assembleia prevista é para ratificar o acordo?
 - c) Qual a importância dessa ratificação?
 - d) Se não for ratificado pela assembleia, como ficará o processo?

São Luis, 08.05.2021

COMISSÃO RESPONSÁVEL

Benedito Antônio Aragão Delegado Sindical Edmilson Costa Ferreira Delegado Sindical

Maria das Dores Bastos Aguiar

Luiz Gonzaga da Silva Espínola